



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA MESA N° 13,
de 24 de setembro de 1992.

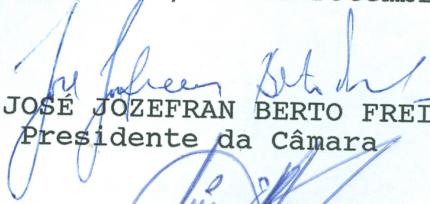
Dispõe sobre aposentadoria de servidor e dá
outras providências.

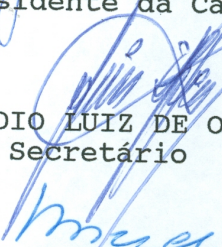
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 40 da Constituição Federal e do inciso I do artigo 89 da Lei no. 1.088, de 19 de agosto de 1970 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bragança Paulista), APOSENTA o servidor ARTHUR DE PRÓSPERO, Procurador Jurídico, com todos os direitos e vantagens previstos na legislação em vigor.

Outrossim, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar no. 01, de 31 de maio de 1990, e do artigo 80. da Resolução no. 09, de 19 de setembro de 1990, transforma o cargo efetivo de Procurador Jurídico, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bragança Paulista, em emprego público de provimento permanente, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 24 de setembro de 1992


a) JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE
Presidente da Câmara


a) CLÁUDIO LUIZ DE OLIVEIRA ACEDO
1º Secretário


a) WILSON APPARECIDO ACEDO
2º Secretário